

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2022/07520.03)

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses.**DA VIGÊNCIA:** 19/01/2025 a 18/01/2027**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26/11/2024.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** LUPPA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - LTDA - CNPJ nº 00.081.160/0001-02 - FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

Protocolo 1643488

**PORTARIA Nº586/2024/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 062/2024 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011.059/0001-52.**Processo:** DETRAN-PRO-2024/23172.01**Objeto:** Contratação da MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de sustentação evolutiva, corretiva e legal do sistema Detran Net, do sistema de Prova teórica e da solução do Laudo de Prova Prática, para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.**Valor Total:** R\$4.170.755,40 (quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**I - Fiscal Titular:** Everton Luis Pereira Barbosa - Matrícula nº 225669  
**II - Fiscal Substituto:** Thiara de Moura Ferreira - Matrícula nº 129309  
**III - Gestor Titular:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula nº 138508  
**IV - Gestor Substituto:** Yuri Fernandes Franca - Matrícula nº 305829  
**V - Fiscal Titular Técnico:** Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320  
**VI - Fiscal Substituto Técnico:** Veridiana Cristina Soares de Melo - Matrícula nº 124674**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 570/2024/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28876 em 25 de novembro de 2024 na Página:082, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 25/11/2024.**Art. 4º** - Fica revogada a PORTARIA Nº 582/2024/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.878 em 27 de novembro de 2024 na Página:094  
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(original assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT  
(original assinado)

Protocolo 1643365

**PORTARIA Nº587/2024/GP/DETRAN-MT****O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 005/2022 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011.059/0001-52.**Processo:** DETRAN-PRO-2021/00491.01**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução para captura ao vivo e on-line de foto, assinatura e biometria (impressões digitais), incluindo fornecimento de software, equipamentos de captura e equipe técnica exclusivamente para capacitação na solução e para instalação e manutenção de equipamentos, em conformidade às normas legais.**Valor anual:** R\$2.512.800,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e oitocentos reais).**I - Fiscal Titular:** Simaria Cavalcante Carvalho Oliveira - Matrícula nº 289469**II - Fiscal Substituto:** Thiara de Moura Ferreira - Matrícula nº 129309**III - Gestor Titular:** Yuri Fernandes França - Matrícula nº 305829**IV - Gestor Substituto:** Cleberson de Souza Faria - Matrícula nº 256535**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 428/2022/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.286 em 14 de julho de 2022 na Página 65, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 25/11/2024.**Art. 4º** - Fica revogada a PORTARIA Nº 583/2024/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.878 em 27 de novembro de 2024 na Página:095

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(original assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT  
(original assinado)

Protocolo 1643366

**PORTARIA Nº588/2024/GP/DETRAN/MT**

Altera o valor da tarifa cobrada pelos psicólogos credenciados junto ao DETRAN/MT, para realização das avaliações psicológicas, estabelecidas pela Lei nº 9.197, de 14 de agosto de 2009, e outras providências.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 21 da Resolução do CONTRAN nº 425/2012;

Considerando o que determina o artigo 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.197/2009, que trata da necessidade da implementação da correção dos honorários cobrados pelos serviços psicológicos prestados por profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT;

Considerando a Recomendação nº 011/2019 expedida pela 6ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual - MP/MT, resolve:

**Art. 1º** As tarifas cobradas pelos psicólogos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, deverá obedecer ao seguinte:**I** - Aos serviços de avaliação psicológicas serão cobrados o valor de R\$ 164,59 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);**II** - Aos serviços de convocação de Juntas Psicológicas para realização das avaliações de aptidão mental, será cobrado o valor estabelecido no inciso I, por profissional participante da Junta Psicológica;**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 564/2024/GP/DETRAN/MT;**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2024.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2024

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN/MT  
(original assinado)

Protocolo 1643385